

**SECÇÃO AUTÓNOMA (SA)**

**Ata n.º 2/2025**

----- Aos 2 dias do mês de junho de 2025, pelas 9 horas e 20 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços deste Concelho, reuniu ordinariamente a Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), deste Município, para avaliação do pessoal não docente afeto aos Agrupamentos de Escolas (AE's), nos termos e para efeitos da aplicação do SIADAP, constituída e designada por deliberação do Órgão Câmara Municipal em reunião de 13 de abril de 2023, atentos os n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, que procedeu à adaptação do SIADAP ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e o n.º 3 do artigo 58.º da mesma Lei n.º 66-B/2007, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, por meio de convocatória datada de 30 de maio de 2025, endereçada aos membros desta Secção, nesta mesma data, via e-mail, com a presença de Isabel Maria Rodrigues Marto, Vice-Presidente da Câmara, em face do impedimento do Presidente da Câmara Municipal, atenta a sua qualidade de avaliador dos/as trabalhadores/as afetos aos Agrupamentos de Escolas, em conformidade com o que já se deixou expresso na Ata n.º 2/2025 do Conselho Coordenador de Avaliação, Manuel António Rodrigues dos Santos, Professor e Primeiro Adjunto, em representação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal, Paulo Raimundo Sismeiro, Professor e Subdiretor, em representação da Diretora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais e Marta Sá, Professora e Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Guia, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- “1. Diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, associada ao universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) [para apreciação, discussão e votação]; e, -----*
- 2. Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom ou Inadequado, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa nos termos do n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 58.º desta mesma Lei) [para apreciação, discussão e votação]. -----*

----- Foi dado início à reunião pela Vice-Presidente da Câmara, que presidiu a esta mesma, dando a palavra aos representantes dos Agrupamentos, que, reafirmando o entendimento manifestado na reunião anterior e vertido na Ata n.º 1/2025 da SA, afirmaram que, tendo por base o ficheiro com a identificação das propostas de avaliação de Muito Bom e de Bom, se revelou necessário visitar as fundamentações inerentes às propostas de avaliação apresentadas, atenta a excecionalidade das funções exercidas pelo pessoal não docente, tendo efetuado uma reavaliação das fundamentações inicialmente apresentadas, através de uma densificação das mesmas, vertida no e-mail hoje enviado, da qual resultou uma alteração no grau de fundamentação associado, passando, todas as propostas a integrar a fundamentação 'Sim em parte'. Complementarmente, foram alteradas classificações de alguns/algumas trabalhadores/as, decorrentes de modificações nas pontuações das competências, em linha com o previamente articulado entre os três Agrupamentos. -----

----- Em face das explicações aduzidas, a Vice-Presidente da Câmara, Isabel Maria Rodrigues Marto, reforçou uma vez mais o entendimento de que não obstante as especificidades das funções dos/as trabalhadores/as afetos às Escolas, assim como de todos o/as trabalhadores/as dos diferentes serviços municipais, deverá

*Alh  
J  
L  
M  
S*

promover-se um trabalho conjunto, no sentido de alcançar, no futuro, um modelo uniforme para todos os serviços, admitindo, no ciclo em apreço, a excecionalidade de tratamento, atentas as razões constantes da ata a que supra se alude.

----- De imediato passou-se aos Pontos da O.T. – *Diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, associada ao universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007); e Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom ou Inadequado, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa nos termos do n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 58.º desta mesma Lei); para apreciação, discussão e votação conjunta, a ocorrer por subuniversos de carreira(s) / categoria(s) e, nestes, por menções de avaliação. Foi iniciada a validação das avaliações do biénio 2023-2024, com atribuição da classificação final em caso de não validação, nos seguintes termos:* -----

----- I – Quanto ao grupo profissional dos «Assistentes Técnicos + Coordenadores Técnicos + Chefe de Serviço de Administração Escolar», do universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), composto por 27 trabalhadores/as: ---

**1.º – Propostas com menção de Muito Bom:** para esta menção foram apuradas **8 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 21 propostas com esta avaliação**, cuja consideração de fundamentos permite a **distribuição / validação de 8 propostas**, esgotando, assim, a quota disponível, passando as 13 remanescentes, a integrar as menções de Bom, com 3,999; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 1 e 2;**-----

**2.º – Propostas com menção de Bom:** para esta menção foram apuradas **8 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 4 propostas com esta avaliação e acrescentadas mais 13 provenientes das propostas de Muito Bom não validadas**, de entre as quais, atentos os fundamentos patenteados, **8 reúnem condições para validação**, esgotando, assim, a quota disponível, passando as 9 remanescentes, 5 provenientes de Muito Bom e 4 de Bom, a integrar as menções de Regular, com 3,499; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 3 e 4;**-----

**3.º – Propostas para reconhecimento de desempenho Excelente de entre as avaliações de Muito Bom acima validadas:** foram apuradas **3 possibilidades (quota) deste reconhecimento, tendo sido apresentadas 5 propostas da iniciativa dos/as avaliados/as e 2 da iniciativa dos/as avaliadores/as**, cuja consideração de fundamentos, densificada no e-mail hoje remetido, **permite a distribuição / validação das 2 propostas de reconhecimento de mérito de desempenho Excelente**, provenientes das apresentadas por iniciativa dos/as avaliadores/as, tendo os representantes dos Agrupamentos manifestado a intenção de não validar as propostas da iniciativa dos/as avaliados/as, porquanto a caracterização dos fundamentos, bem assim o impacte do desempenho dos/as trabalhadores/as, no ciclo avaliativo em presença, não se mostra suficientemente meritório do reconhecimento do desempenho Excelente. Nestes termos, da validação das 8 menções com Muito Bom, 6 ficaram com esta menção e

2 com Excelente; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 5.** -----

**II – Quanto ao grupo profissional dos «Assistentes Operacionais + Encarregados Operacionais», do universo dos do universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), composto por 212 trabalhadores/as:** -----

**1.º – Propostas com menção de Muito Bom:** para esta menção foram apuradas 64 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 128 propostas com esta avaliação, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 64 propostas, esgotando, assim, a quota disponível, passando as 64 remanescentes, a integrar as menções de Bom, com 3,999; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 6 e 7;** -----

**2.º – Propostas com menção de Bom:** para esta menção foram apuradas 64 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 74 propostas com esta avaliação e acrescentadas mais 64 provenientes das propostas de Muito Bom não validadas, reunindo estas últimas condições para validação, esgotando, assim, a quota disponível, passando as 74 remanescentes, todas provenientes de Bom, a integrar as menções de Regular, com 3,499; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 7 e 8;** -----

**3.º – Propostas para reconhecimento de desempenho Excelente de entre as avaliações de Muito Bom acima validadas:** foram apuradas 21 possibilidades (quota) deste reconhecimento, tendo sido apresentadas 63 propostas da iniciativa dos/as avaliados/as e 5 da iniciativa dos/as avaliadores/as, cuja consideração de fundamentos, densificada no e-mail hoje remetido, permite a distribuição / validação das 5 propostas de reconhecimento de mérito de desempenho Excelente, provenientes das apresentadas por iniciativa dos/as avaliadores/as, tendo os representantes dos Agrupamentos manifestado a intenção de não validar as propostas da iniciativa dos/as avaliados/as, atento o fundamento já anteriormente expresso no ponto 3.º de I., relativo ao grupo profissional que integra os Assistentes Técnicos, Coordenadores Técnicos e Chefe de Serviço de Administração Escolar e, nestes termos, da validação das 64 menções com Muito Bom, 59 ficaram com esta menção e 5 com Excelente; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 9;**-----

**4.º – Propostas com menção de Inadequado:** com esta menção foi apurada a existência de 1 proposta, derivada da aplicação dos critérios de ponderação curricular, solicitada pelo/a trabalhador/a, de que resultou a menção de Inadequado, com expressão quantitativa de 1,440, com fundamentação considerada insuficiente face aos critérios decididos pelo CCA e, nestes termos, não validada, passando a integrar o conjunto de menções de Regular, com a classificação de 2; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 10.** -----

----- Mais foi **deliberado, por unanimidade, aprovar a presente Ata, por minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do referido Regulamento de Funcionamento deste Conselho.** -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião dada por encerrada, cerca das 11 horas, sendo que, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e por todos aprovada, vai por mim \_\_\_\_\_, secretário, e pelos demais membros presentes, ser assinada. -----

*Handwritten notes in blue ink:*  
 10/11/11  
 11/11/11  
 12/11/11  
 13/11/11  
 14/11/11  
 15/11/11  
 16/11/11  
 17/11/11  
 18/11/11  
 19/11/11  
 20/11/11  
 21/11/11  
 22/11/11  
 23/11/11  
 24/11/11  
 25/11/11  
 26/11/11  
 27/11/11  
 28/11/11  
 29/11/11  
 30/11/11  
 31/11/11

  
\_\_\_\_\_  
(Isabel Maria Rodrigues Marto)

\_\_\_\_\_  
(Paulo Raimundo Sismeiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Marta Sá)